

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŔINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Edital n.º 05/PPGEF/2021

Seleção de Bolsas - 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado e Doutorado.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, via e-mail: selecao.ppgef@contato.ufsc.br.
- 1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:
- 1.2.1 Mestrandos não bolsistas (ingressantes em 2022 ou não):
- 1.2.1.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.2.1.2 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, no link http://lattes.cnpq.br/index.htm, cujo preenchimento é realizado via Web).
- 1.2.1.2.1 Os itens avaliados serão: artigos completos em periódicos, trabalhos completos em anais ou resumos expandidos, resumos em anais, livros acadêmicos e capítulos de livro, conforme descrito no ANEXO I da Norma nº01/PPGEF/2018.
- 1.2.1.2.2 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2017 até a data do término das inscrições).
- 1.2.1.2.3 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas à cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- 1.2.1.2.4 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 1.2.2 <u>Doutorandos não bolsistas (ingressantes em 2022 ou não):</u>
- 1.2.2.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.2.2.2 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, no link http://lattes.cnpq.br/index.htm, cujo preenchimento é realizado via Web).
- 1.2.2.2.1 Os itens avaliados serão: artigos completos em periódicos, trabalhos completos em anais ou resumos expandidos, resumos em anais, livros acadêmicos e capítulos de livro, conforme descrito no ANEXO I da Norma nº01/PPGEF/2018.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŔINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 1.2.2.2.2 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2017 até a data do término das inscrições).
- 1.2.2.2.3 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas à cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- 1.2.2.2.4 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 1.2.3 Para concorrer às bolsas via ações afirmativas, os alunos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 1.2.3.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:
- I Autodeclaração de que é negro/a (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos e pardos) (Anexo 01).
- 1.2.3.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 1.2.3.2 Vagas destinadas para indígenas:
- I Autodeclaração de que é indígena, conforme Anexo 02;
- II Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam.
- 1.2.3.2.1 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.
- 1.2.3.3 Vagas destinadas para pessoas com deficiências
- 1.2.3.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.2.3.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem:
- I alguma deformidade estética e/ou deficiência sensorial que não configure impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRÍNDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- II algum ou alguns transtorno(s) funcional específico(s), como dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
- 1.2.3.3.3 Os candidatos a esta vaga deverão apresentar:
- I Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 03.
- II Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- III Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- IV Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- 1.2.3.4 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:
- I Autodeclaração de Renda (Anexo 4)
- II Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2.3.4.1 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.
- 1.2.3.5 Para os alunos que já tenham ingressado no Programa aprovados em vagas de ações afirmativas, os mesmos poderão realizar a validação administrativa mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação obtida no processo de ingresso.
- 1.3 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail selecao.ppgef@contato.ufsc.br, anexados de acordo com a seguinte ordenação:
- 1.3.1 Arquivo único em formato PDF intitulado "Formulário de inscrição", contendo o formulário de inscrição na seleção, devidamente preenchido e assinado. O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.3.2 Arquivo único em formato PDF intitulado "**Declarações**", constando as devidas declarações (conforme anexos 1 a 4) para concorrer à vagas via ações afirmativas, quando esta for a escolha utilizada.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŘINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 1.3.3 Arquivo único em formato PDF intitulado "Currículo Lattes", contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes.
- 1.3.4 Arquivo único em formato PDF intitulado "**Documentos comprobatórios**", contendo os comprovantes das atividades descritas no currículo lattes, apresentados na ordem em que estão listados no currículo.

2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF, composta de cinco membros: o(a) presidente, três representantes do quadro de docentes permanentes, sendo um docente de cada área de concentração e um representante do corpo discente.
- 2.2 Para a concessão de bolsas para mestrandos e doutorandos ingressantes em 2022 e não bolsistas, a comissão responsável considerará a produção bibliográfica apresentada pelos candidatos no período especificado (de 2017 até a data do término das inscrições), a partir dos critérios contidos no Anexo I da Norma Nº 01/PPGEF/2018.
- 2.3 As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação, conforme o disposto na Norma Nº 01/PPGEF/2018.
- 2.4 Serão asseguradas 20% de vagas (01 vaga para o Mestrado e 01 vaga para o Doutorado) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020. Adicionalmente, serão asseguradas 8% de vagas (01 vaga para o Mestrado e 01 vaga para o Doutorado) para Pessoa com Deficiência e Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior), conforme Resolução nº 145/2020/CUn.
- Obs. O número de vagas ofertadas para ações afirmativas é baseada na previsão de liberação de bolsas no Programa para o período de vigência do edital (março de 2022 a fevereiro de 2023). Estão previstas 4 bolsas para o curso de Mestrado e 3 bolsas para o curso de Doutorado.
- 2.4.1 As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.
- 2.5 O processo de validação com os candidatos optantes por ações afirmativas será realizado na forma de áudio e vídeo em tempo real. Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF (ppgef.ufsc.br) após encerramento do período de inscrições. Será encaminhado para o e-mail de cada candidato um dia antes de iniciar as arguições um link com as orientações para acessar a videoconferência.
- 2.6 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŔINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo aos seguintes critérios:
- 3.1.1 Mestrandos não bolsistas (ingressantes em 2022 ou não):
- 3.1.1.1 Concessão de uma bolsa aos primeiros colocados de cada área de concentração.
- 3.1.1.2 As demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso.
- 3.1.1.3 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.
- 3.1.2 Doutorandos não bolsistas (ingressantes em 2022 ou não):
- 3.1.2.1 As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso.
- 3.1.2.2 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.
- 3.2 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência, para o Mestrado e Doutorado. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos não optantes por vagas de ações afirmativas.
- 3.3 Caso o(a)s candidato(a)s concorrentes as bolsas destinadas as ações afirmativas não tenham sua declaração validada, passarão a disputar vagas na lista de ampla concorrência, de acordo com a nota classificatória.
- 3.4 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a lista de ampla concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A Comissão de Gestão/PROEX deverá encaminhar os resultados da distribuição de bolsas com as listas de classificação à Coordenadoria do PPGEF.
- 4.2 Apesar de o Programa ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, FAPESC e CNPq) com bolsas de Mestrado e de Doutorado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.
- 4.3 Os pedidos de reconsideração ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEF, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação na homepage do PPGEF, o qual será apreciado pela Comissão de Gestão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 4.4 O bolsista deverá respeitrar as normas vigentes dos órgãos de fomento, bem como as do PPGEF, para implementação e manutenção de bolsa.
- 4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão/PROEX referente ao presente edital.
- 4.6 Este Edital se destinará a selecionar bolsistas de Mestrado e Doutorado de março de 2022 a fevereiro de 2023.
- 4.7 O resultado final da seleção de bolsas será divulgado até o dia 02 de março de 2022, no site do PPGEF.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 14 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Juliano Dal Pupo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (ORIGINAL FIRMADO)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 01

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

NOME COMPLETO:		
E-MAIL:	CPF:	
	Processo Seletivo 05/PPGEF/2021 para uma das Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normati Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:	
1. () DECLARO para o fim específico de atendo possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam	der ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou p n como pertencente ao grupo racial negro.	reto e
() DECLARO para o fim específico de atende e possuo aspectos fenotípicos que me caracteriza	nder ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou am como pertencente ao grupo racial negro.	pardo
	ectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas o o Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste pro	
Florianópolis (SC),	dede 2022.	
Assina	atura do Candidato	
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃ	ÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARD NEGROS	OS E
A comissão de Validação de Autodeclaração de l	Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato	o(a):
 () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão admin 	O habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo nistrativo competente.	o (a)
	Florianópolis ,dede	2022
Presid	dente da Comissão	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

indígenas,	conf	forme	a	de atender ao Resolução	Norm	ativa	145/202	0/CUn,	que	pertenço	o a	etnia
indigena:_					10.	, calizada	prover		da (myymi sán	aldeia		terra
margena				,, Declaro					(municíp			estado)
autodeclar	ação su	jeito-me		enas da lei.	amua	que est	ou cient	e de qu	ie deiec	raua a Ta	iisidade	uesia
					I	Florianó	polis (SC	C),	_ de		de 20)
Nome Cor	npleto:											
Assinatura	candid	ato(a):										
Nome com	npleto d	a lidera	nça:									
Telefone:												
Assinatura	da lide	rança:										
PAR	ECER 1	DA CO	MIS	SÃO DE VAI	LIDAÇ	ÃO DE	AUTOD	ECLAI	RAÇÃO	DE ÍNDI	(GENA	S
				e Autodeclara						cumentação	o apres	entada
() SIM, v	valida es	ssa auto	decla	ração.								
				odeclaração e strativo compe		(a) habi	ita para 1	matrícul	a, poder	ndo o(a) m	esmo re	correr
						Flo	rianópolis	s,	de _		d	e 2022
		-			Preside	nte com	ssão					



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:		CPF:	
Γendo sido aprovado (a) e classificado destinadas, nos termos das Leis 12.711/201		PGEF/2021 para	uma das vagas
 DECLARO para o fim específico de ate pessoa com deficiência. 	ender ao requisito inscrito no Ed	ital do Processo S	seletivo, que sou
2. DECLARO que estou ciente de que de especialmente as consequências relacionad seletivo.			
	Florianópolis (SC),	de	de 2022.
	Assinatura do Candidato		
PARECER DA COMISSÃO DE VA	LIDAÇÃO DE AUTODECLA DEFICIÊNCIA	RAÇÃO DE PES	SSOA COM
A Comissão de Validação da Autodec documentação apresentada pelo(a) candida			
() SIM, valida essa autodeclaração.			
NÃO, não valida essa autodeclaração dessa decisão ao órgão administrativo com		para matrícula, p	odendo recorrer
	Florianópolis,	de	de 2022
	Presidente da Comissão		
•	1 residente du Connissuo		9



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

NOME COMPLETO:						
E-MAIL:	IAIL: CPF:					
Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas a	Decreto Presidenc	ial nº 7824/2012e Po				
I - DECLARO para o fim específico de atende detém renda per capita bruta mensal igual ou i			o que minha família			
II - DECLARO que estou ciente de que dete especialmente as consequências relacionadas a seletivo.						
Florianópolis (SC), _	de	de 2022.				
Ass	inatura do Candidato	0				
PARECER DA COMISSÃO DE VULNERABIL	E VALIDAÇÃO DI IDADE SOCIOEC		ÃO DE			
A Comissão após avaliação dos documentos d	o(a) candidato(a):					
 () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO seletivo pelas ações afirmativas. 	O habilita o(a) cand	lidato(a) para a contir	nuidade do processo			
	Florianópolis,	de	de 2022.			
Pre	sidente da Comissão					